

Definição: as Ações são instrumentos financeiros de rendimento variável, o que significa que não é possível saber com certeza qual é a rentabilidade que se vai obter com o investimento. As Ações representam uma parte proporcional do capital social de uma sociedade anónima, pelo que concedem aos seus titulares a qualidade de sócio proprietário da mesma, na proporção da sua participação. Esta condição de sócio implica tanto um conjunto de direitos, como uma série de responsabilidades associadas ao exercício dos mesmos.

Mercados: as Ações são negociadas em Bolsas de Valores - mercados regulamentados – ou em plataformas multilaterais de negociação que oferecem liquidez em mercado secundário cujo cumprimento é supervisionado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Horizonte Temporal: o horizonte temporal do investimento em Ações é muito variável, dependendo se o cliente investe para constituir uma carteira a longo prazo, ou se se trata de um investimento especulativo; neste último caso, o investimento terá um horizonte temporal muito curto, podendo ser mesmo intradiário.

Subscrição: as Ações que se subscrevem são as provenientes de uma Oferta Pública de Subscrição (caso seja necessário emití-las) ou de uma Oferta Pública de Venda (caso se trate de ações já emitidas). Em ambos os casos é obrigatório que o emitente realize a oferta e publique um Prospeto, no qual serão publicados todos os detalhes da operação.

Liquidez: caso o investidor precise de liquidez, pode vender as ações em mercado secundário, dando ordens de venda com preço ao mercado (a oferta do cliente cruzará com a procura existente no momento em que a ordem é lançada), ou estipulando um preço limite (a oferta será executada quando o limite fixado pelo cliente seja atingido).

Comissões: poderão ser aplicadas as seguintes comissões:

- Comissão de compra/venda no mercado secundário.
- Taxas de Bolsa.
- Comissão de custódia.

A comissão é variável, dependendo do mercado (nacional ou internacional) e do canal utilizado para transmitir a ordem (agência, Net, telefone). Além da comissão bancária, podem acrescer outros custos específicos de cada bolsa, tais como taxas de liquidação e impostos de selo.

Pode igualmente ser cobrado ao cliente um custo pela custódia dos títulos na entidade bancária.

Rentabilidade: as ações ordinárias são instrumentos financeiros de rendimento variável, o que significa que a sua rentabilidade não está predefinida na altura da sua aquisição. Os rendimentos que o investidor possa vir a obter com o investimento em ações dependem, particularmente, de dois fatores:

. A diferença entre o preço de compra e o preço obtido quando se decide vendê-las (mais-valias, caso o preço de venda seja superior ao de aquisição, ou menos-valias, no caso contrário).

. Os dividendos que a Empresa decida distribuir durante o período em que se é titular das ações. Os dividendos representam a parte dos lucros obtidos pela sociedade que se destinam a

remunerar os acionistas, pelo que constituem um direito económico. Nem todas as empresas cotadas distribuem sempre dividendos, uma vez que é preciso considerar fatores como a capacidade e a solvência da empresa, a evolução dos lucros, as estratégias de crescimento, etc. Assim, as empresas que distribuem dividendos de forma regular são uma referência para os investidores quando se trata de comparar o rendimento dos dividendos das ações com o rendimento dos ativos de rendimento fixo. Em resumo, distribuir ou não dividendos é uma decisão da Assembleia Geral; o investidor pode participar nesta Assembleia para exercer o seu direito de voto (caso detenha um número de ações que lhe deem elegibilidade para poder comparecer), ou delegá-lo de forma responsável (o que constitui um exemplo da vinculação entre os direitos políticos e os direitos económicos).

Riscos: as ações são instrumentos financeiros de rendimento variável, pelo que não é possível saber com certeza qual é a rentabilidade que será obtida com o investimento. Tanto o preço ao qual poderão ser vendidas, como os dividendos a receber durante o período de detenção, são incertos. Cabe destacar que o risco, enquanto característica inerente aos valores de rendimento variável, significa incerteza e isso implica a possibilidade tanto de obter uma rentabilidade inferior à prevista, como também, e com a mesma probabilidade, de obter uma rentabilidade superior.

A cotação de uma ação depende, a cada momento, da avaliação que os participantes no mercado fazem da sociedade emitente. Esta avaliação depende de vários fatores. Os principais são as expectativas sobre o lucro futuro da sociedade e a sua taxa de crescimento, assim como a evolução prevista das taxas de juro (nomeadamente, a remuneração do ativo considerado livre de risco, normalmente dívida pública nos seus diversos prazos).

Grau de complexidade: o conhecimento do risco que se assume ao investir na Bolsa (tanto a curto como a longo prazo) é imprescindível para realizar este tipo de investimento. Quanto mais especulativo for o caráter do investimento, mais complexidade e grau de conhecimento e acompanhamento será exigido pelo investimento.

Fiscalidade: os rendimentos decorrentes de ações têm a natureza de rendimento de capital no caso de dividendos e de mais-valias no caso de ganhos derivados da sua alienação onerosa. No caso das pessoas singulares residentes em Portugal, a tributação dos dividendos opera mediante retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa de 28% com possibilidade de opção pelo englobamento, caso em que a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta e se aplicam as regras e taxas gerais consagradas no Código do IRS. As mais-valias não estão sujeitas a retenção na fonte e o saldo positivo é tributado em IRS à taxa especial de 28% que será final exceto se o sujeito passivo optar pelo englobamento, caso em que se aplicam as regras e taxas gerais. As pessoas coletivas residentes em Portugal serão tributadas pelo rendimento definido de acordo com a legislação contabilística e fiscal aplicável. A taxa geral do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) é de 21%, acrescida de derrama municipal e estadual, se aplicável. Para clientes não residentes em Portugal sem estabelecimento estável, em termos gerais, os dividendos de ações estão sujeitos

a retenção na fonte à taxa de 28% aplicável a pessoas singulares e 25% aplicável a pessoas coletivas (exceto quando acionados eventuais acordos para evitar a dupla tributação) quando as ações tenham sido emitidas por sociedades residentes em Portugal. As mais-valias não estão sujeitas a retenção na fonte. No caso de ações emitidas por sociedades não residentes em Portugal, os respetivos rendimentos não estão sujeitos a tributação em território português. De qualquer forma, e com carácter geral, será aplicável a legislação fiscal à data de vencimento de cada um dos rendimentos. A presente secção constitui um resumo do regime fiscal atual, o qual poderá vir a ser alterado, e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

Canais de informação, negociação e acompanhamento: A negociação está disponível nas agências do Bankinter e no site Bankinter.pt.